



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA
REDE ESCOLAR
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLOGIA

Circular n.º 120/2020 – CIE/NIT

Osasco, 14 de abril de 2020.

Prezados (as) Srs.(as) Supervisores de Ensino e
Diretores de Escola

Assunto: Comunicado CONVIVA SP - 06/20 - Medidas de Prevenção para o Período de Suspensão de Atividades Devido Ao Quadro Atual (COVID-19 - Coronavírus) – Aquisição de Alarme Sonoro Através da Verba PDDE Paulista

À vista do Comunicado em epígrafe, encaminhamos o que segue:

Tendo em vista a instituição do CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação, através da Resolução SE 48/2019, que se compõe por projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando, especialmente, a dimensão Segurança Escolar, conforme Artigo 2º, inciso IV:

Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar complementa as orientações acerca das medidas preventivas de segurança a serem adotadas nas unidades escolares, especialmente no momento atual, devido à suspensão de atividades pelo combate ao COVID-19 (Coronavírus).

- AQUISIÇÃO DE ALARME SONORO (sem monitoramento remoto)

O alarme sonoro tem como principal vantagem a inibição da ação criminosa, provocando, na maioria dos casos, a fuga dos invasores.

Sabendo que as unidades escolares encontram-se com as atividades suspensas e, portanto, um número menor de pessoas presentes no prédio da escola e, pensando na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO
CENTRO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA
REDE ESCOLAR
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLOGIA

prevenção e adoção de medidas de segurança, a Chefia de Gabinete autoriza a aquisição de equipamento de alarme sonoro através da verba PDDE Paulista.

Sendo assim, sugerimos que o referido equipamento seja incluso no kit de segurança que prevê e permite a aquisição de fechaduras eletrônicas, câmeras de videomonitoramento e portão automático pela verba PDDE Paulista.

Atenciosamente,

Carlos Robercio Pereira
Diretor Técnico I
NIT OSC

Nádia Ap. Lopes de Camargo
Diretor Técnico II
CIE OSC

De Acordo:

William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino